



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Dispõe sobre a concessão do benefício da meia-entrada para doadores de cabelos destinados a pessoas em tratamento de quimioterapia em decorrência do câncer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o benefício da meia-entrada para os doadores de cabelos destinados à confecção de peruca para pessoas em tratamento de quimioterapia em decorrência do câncer, no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1º Os efeitos desta Lei se aplicam em todos os locais de visitação pública em que sejam oferecidos eventos culturais, esportivos e de lazer.

§ 2º A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

§ 3º O benefício previsto no **caput** não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

Art. 2º Para que seja concedido o benefício da meia-entrada, o doador de cabelo deverá:

I - realizar a doação de cabelo para organizações ou instituições que confeccionam perucas para pessoas em tratamento de quimioterapia;

II - apresentar comprovação da doação, por meio de certificado ou documento emitido pela instituição responsável, atestando a doação de cabelo e este terá validade de dois anos; e

III - o doador de cabelo deverá ser maior de dezesseis anos, ou se menor, acompanhado de responsável legal para formalização da doação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei especificando os critérios técnicos e operacionais para sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2025.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam www.aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.014990:

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/04/2025 14:45:32

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 974DE0AE00131544 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, a matéria ora apresentada pretende conceder o benefício da meia-entrada a indivíduos que realizarem a doação de cabelos destinados à confecção de perucas para pessoas em tratamento de quimioterapia em decorrência do câncer.

A concessão de meia-entrada, além de ser um incentivo para a doação de cabelos, também valoriza a atitude altruísta e contribui para a conscientização acerca da importância da solidariedade, da empatia para com o próximo.

A doação de cabelos é um ato de amor e apoio para aqueles que estão enfrentando um dos maiores desafios de suas vidas: a luta contra o câncer.

Ademais, o presente projeto fortalece a conscientização sobre necessidade de perucas para pacientes em tratamento de quimioterapia, promovendo uma ação comunitária que pode engajar ainda mais pessoas nesta causa tão importante.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta iniciativa.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de abril de 2025.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM



Documento 2025.10000.00000.9.014990
Data 11/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.014990

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILLA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 14/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA